



**DECRETO Nº 5992/2019**

**ESTABELECE CRONOGRAMA COM OS PRAZOS  
PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e buscando atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável:

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento das Demonstrações Contábeis constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas e planejadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2019, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica vedada a emissão de novas requisições para contratação de qualquer natureza, inclusive aquisição de material permanente, excetuadas as situações definidas como de relevante interesse público, assim reconhecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito da Administração Direta Municipal, e no âmbito da Administração Indireta Municipal, pelos seus respectivos dirigentes.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a Administração Direta, fundações e empresa pública dependente:

I - suspensão de contratações de pessoal, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados, mediante autorização expressa das Secretarias Municipais de Administração;

II - proibição de nomeação em cargo ou função comissionada, salvo em caso de substituição e se houver imprescindibilidade devidamente atestada pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;



III - adoção de medidas visando à manutenção das despesas decorrentes de contratos, individualmente considerados, dentre as quais o redimensionamento do quantitativo estabelecido, quando da concessão de reequilíbrios financeiros;

IV - suspensão da aquisição de materiais permanentes com recursos ordinários, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;

V - proibição de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações ou contratações para substituição; e

VI - proibição de realização de horas extraordinárias, salvo quando previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º A despesa à conta de receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação.

§ 3º As medidas de que trata este artigo terão vigência de 18 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

§ 4º Ficam responsáveis pela implementação das ações necessárias ao disposto nos §1º e §2º deste artigo os titulares dos órgãos e dirigentes das entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Estabelece, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e indireta do Município de Dionísio Cerqueira, cronograma com os prazos para os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil, relativos ao encerramento do exercício de 2019:

Prazo	Procedimento
27/11/2019	Elaboração/Empenho/Geração da Folha do mês de Novembro para crédito dia 29/11/2019.
30/11/2019	Prazo final para os Gestores das pastas entregar relatório dos restos a pagar de anos anteriores e empenhos do ano corrente para anulação, cujos os compromissos de pagamento tenham sido desfeitos, por ausência de liquidação.
06/12/2019	Elaboração/Empenho/Geração da Folha do 13º salário para crédito dia 10/12/2019.
06/12/2019	Data final para o encaminhamento de <b>requerimentos de compras</b> , que se destinem à execução de despesas no exercício corrente. (somente casos de situações de relevante interesse público devidamente justificada)



10/12/2019	Data final para recebimento de Prestação de Contas das Entidades. (convênios, subvenções sociais e auxílios).
13/12/2019	Data final para entrega de Notas Fiscais e documentos de liquidação de despesas.
18/12/2019	Elaboração/Empenho/Geração da Folha do mês de Dezembro para crédito dia 20/12/2019.
20/12/2019	Data final para pagamentos das Notas Fiscais recebidas pela Tesouraria.
20/12/2019	Data final para entrega de Notas Fiscais referentes ao Transporte Escolar.
23/12/2019	Data final para entrega das Notas Fiscais de combustíveis.
26/12/2019	Data final para pagamento de encargos sociais, PASEP, Geração da GEFIP, pagamento do FGTS e INSS, pagamento dos combustíveis e Transporte Escolar.
27 e 30/12/2019	Trabalhos internos, ajustes finais, início de lançamentos de encerramento de exercício 2019, e prazo final para anulação de empenhos estimativos e ou ordinários apurados pela contabilidade.
03/01/2020	Prazo final para o Departamento de Tributação enviar a Contadoria Geral os valores inscritos e cancelados, por força de lei, em dívida ativa, individualizados por categoria
07/01/2020	Prazo final para a entrega a Contadoria Geral, dos levantamentos dos bens móveis e imóveis atualizados até 31/12/2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**Joelso Vicente Domingues de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças